

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 133/2020, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente artigos 107 e 132, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores que dizem:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos de produtos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

[...]

Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.:

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º 20250008, decorrente do processo licitatório n.º 013/2024-SAAE e Pregão Eletrônico n.º 008/2024, cujo objetivo é:

“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E MAPA EM QGIS, E GERENCIAMENTO DO GEO OBRAS TCM/PA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.”

Onde a Empresa **JOÃO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF): 32.592.953/0001-82** está como CONTRATADA.



III. DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 13 de janeiro de 2026, sendo necessário prorrogá-lo até 13 de janeiro de 2027, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato: Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

O gerenciamento contínuo do sistema GEO-OBRAS TCM/PA constitui obrigação legal e institucional, exigindo atualização tempestiva das informações referentes às etapas físicas e financeiras das obras públicas. A descontinuidade desses serviços comprometeria o cumprimento das determinações do órgão de controle externo, podendo ensejar apontamentos, glosas, sanções administrativas e restrições à gestão do SAAE, configurando risco à regularidade da administração pública.

Outrossim, os serviços de elaboração e atualização de projetos, orçamentos e produtos cartográficos georreferenciados, por meio da plataforma QGIS, são indispensáveis para subsidiar decisões técnicas, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e garantir a aderência às normas técnicas e legais aplicáveis às obras de saneamento básico, cuja demanda apresenta caráter permanente em razão do crescimento urbano e populacional do Município de Canaã dos Carajás.

Registre-se, ainda, que a celebração do aditivo contínuo revela-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, na medida em que mantém a execução contratual com empresa já devidamente habilitada, detentora de conhecimento técnico específico, familiarizada com os sistemas, rotinas administrativas e peculiaridades operacionais do SAAE, evitando-se custos adicionais decorrentes de nova contratação, tais como mobilização de equipe, curva de aprendizagem e riscos de descontinuidade dos serviços.



DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20250008, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

IV. DO VALOR DO ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
239416	1.1 PROJETOS DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 500mm	METRO	7.950	2.500,00	19.675,00
239417	1.2 PROJETOS DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS PVC COM DIAMETRO ATÉ 100mm	METRO	3.120	25.000,00	78.000,00
239418	1.3 PROJETOS DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO SUPERIOR A 100mm ATÉ 200mm	METRO	4.240	23.000,00	97.520,00
239419	1.4 PROJETOS DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO DE 250mm ATÉ 400mm	METRO	6.240	2.000,00	12.480,00
239420	1.5 EQUIPE DE PROJETOS DIVERSOS (ARQUITETÔNICO, FUND. MÉS AÇÕES, ESTRUTURAL, ELETRICO)	MÊS	9.401,940	12,00	112.923,28
239421	2.1 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 500mm	METRO	6.230	2.500,00	15.575,00
239422	2.2 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM TUBOS PVC COM DIAMETRO ATÉ 100mm	METRO	3.240	25.000,00	81.000,00
239423	2.3 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO SUPERIOR A 100mm ATÉ 200mm	METRO	1.880	23.000,00	43.140,00
239424	2.4 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE ESGOTO EM TUBOS PVC COM DIAMETRO DE 250mm ATÉ 400mm	METRO	2.280	2.000,00	4.560,00
239425	2.5 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO GERAL (ARQUITETÔNICO, FUND. MÉS AÇÕES, ESTRUTURAL, ELETRICO BAIXA TENSÃO, HIDROSANITARIO, MUROS, CERCAMENTOS, REFORMAS, POÇOS DE VISITA E RESERVATORIOS)	MÊS	7.024,230	12,00	84.291,36
239426	3.1 FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA	METRO	2.250	25.000,00	56.250,00
239427	3.2 FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO	METRO	2.690	25.000,00	67.250,00
239428	3.3 FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (CONSTRUÇÕES, MUROS, CERCAMENTOS, REFORMAS)	MÊS	11.732,110	12,00	140.785,32
239429	3.3 FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (CONSTRUÇÕES, MUROS, CERCAMENTOS, REFORMAS, POÇOS DE VISITA E RESERVATORIOS)	MÊS	11.732,110	12,00	140.785,32
239430	4.1 GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO OBRAS-TOM/PA	HORA	52.480	1.920,00	100.761,60
239431	5.1 MAPA EM QGIS DE REDE ADUTORAS	UNIDADE	81.132,80	40,00	3.245,20
239432	5.2 MAPA EM QGIS DE REDE COLETORES DE ESGOTO	UNIDADE	81.132,80	40,00	3.245,20
239433	5.3 MAPA EM QGIS DE LOCALIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SANITAMENTO (POÇOS, RESERVATORIO)	UNIDADE	20.283,20	10,00	202.832,00
239434	5.3 MAPA EM QGIS DE LOCALIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EANEAMENTO (POÇOS, RESERVATORIOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO)	UNIDADE	20.283,20	10,00	202.832,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.042.689,76



V. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se darão por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias permanece inalteradas.

Exercício 2026 Atividade 1625.171221315.2.173 Manter o SAAE,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.39.05.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de outubro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

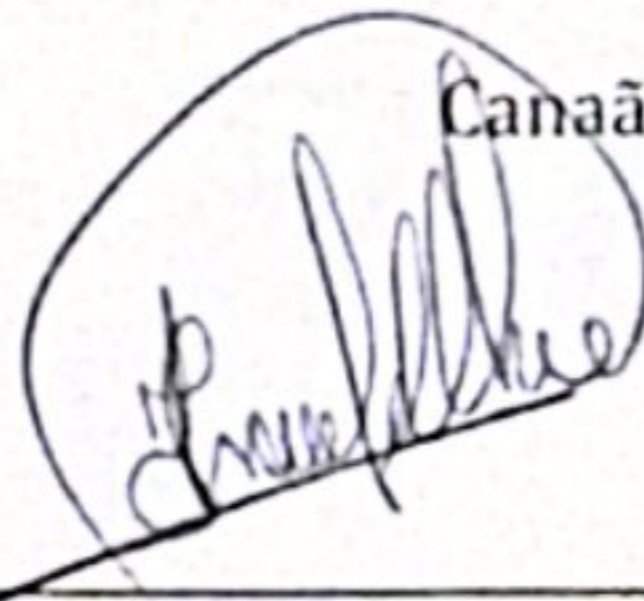
VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás - PA, 09 de janeiro de 2026.



JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

Portaria n.º 265/2021-GAB